

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.561, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4°, § 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM INSTALADOS NOS LOCAIS DE FEIRAS LIVRES E VAREJÕES PARA IMPLANTAÇÃO DOS BANHEIROS MÓVEL AO QUAL DESTINA-SE O USO DOS PERMISSIONÁRIOS E MUNÍCIPES QUE FREQUENTAM OS LOCAIS. RI'S 750472, 750474, 750475, 7504

REF. SOLICITAÇÃO 928 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

## DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 15.995,80 (QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.605.0188.2893 FOMENTO AO ABASTECIMENTO, ESCOAMENTO DA PRODUCÃO LOCAL F 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0000 PROPRIA

R\$

15.995,80

TOTAL....R\$

15.995,80

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.20.605.0188.2893 FOMENTO AO ABASTECIMENTO. ESCOAMENTO DA PRODUCÃO LOCAI
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$

15.995.80

TOTAL....R\$

15.995,80

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28,561/2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL